ESTADO DO AMAZONAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/88

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DIÁRIAS NO PERÍODO DE 15 DE MARÇO A 15 DE ABRIL/88, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO, FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Por determinação e aprovação do Plenário, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o frequente deslocamento dos senhores Vereadores, fora da Sede do Município, para tratar assuntos de interesses da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, as grandes dificuldades geográficas do Município e a grande extemsão territorial.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedido aos senhores Vereadores (16) dezesseis diárias para ocorrer com despesas de viagem e estadia.

Art. 2º -As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 20 dias do mês de abril de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

PAULO DA SILVA FERREIRA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ANTONIO SARAIVA D'ANGELO

JOSÉ ELOI DE AMORIM

ALFREDO MATOS DE QUEIROZ

EDMILSON HADDY

FRANCISCO SOARES MAIA

PEDRO FLORENCIO JIMENEZES

RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVEDO